



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 – SEMEC/CT
Pregão Presencial SRP Nº 01/2015

No dia **06 de maio de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FONT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, com sede na **Rua Coronel Francisco Alves da Silva, 34-C – Centro – Araruama – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.287.776/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Mastra Fontoura, portador do documento de identidade nº 04.414.038-2, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF Nº 491.202.987-49, para eventual aquisição de antropômetro e aparelhos eletro-eletrônicos pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 01/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1229/2014 – SEMEC**, regendo-se o mesmo pelas normas da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, bem como do **Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013**, **Decreto 1146 de 15 de maio de 2009**, **Decreto 1326 de 1 de julho de 2011**, **Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011**, aplicando-se subsidiariamente, as normas da **Lei nº 8666/93** e pelo **Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009** observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
6	Ar condicionado split hi – Wall, 9.000 Btus's 220 V Springer Carrir ou equivalente	ELECTROLUX	UNID.	30	937,00
10	Balança digital portátil eletrônica, altá capacidade para até 150 kg. Mostrador (display) com indicadores de peso com no mínimo 4 dígitos Alimentação por pilhas e baterias Desligamento automático. Caso haja sobrecarga o display deve apresentar mensagem de erro ao inés de pařentar o valor da capacidade máxima de pesagem. Graduação(precisão) de no máximo 100g, pēs revestido de material antiderrapante.	CADENCE	UNID.	3	95,00
25	Impressora HPPHotosmart D110 ou equivalente (compatível com cartucho 60 preto e colorido).	HP	UNID.	30	309,00

up



26	Lavadora de Alta pressão – Wap 1740 Libras Motor de Indução – Wap cor amarelo, potência 1.5 Watts.1740 Libras 5 metros de mangueira 33 cm de altura, 40 cm de largura, 59.5 de comprimento.	ELECTROLUX	UNID.	10	349,00
29	Liquidificador – industrial 02 litros alta rotação em inóx potencia 800 W Frequência 50- 60 hZ BIVOLT 110/220 V, altura 420.00mm, largura 200.00mm, peso 2.50.	COLOMBO	UNID.	10	335,00
30	Micro – ondas 25 litros – cor branco 127 V. potencia 1400 – altura 293 mm – largura 481 mm, profundidade 362mm – peso 12.60kg -bivolt.	ELECTROLUX	UNID.	10	385,00
35	Projektor de multimídia (data show) – Sistema de cores NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43 PAL–M PAL-N, PAL 60 (selecionado automaticamente/manualmente); lente de projeção zoom de 1,2 x ; F=18,8 a 22,6mm e F 1.6 a 1.94; lâmpada 165W, saída de luz 2200 lumens(lâmpada em modo normal) e 1500 lumens (lâmpada em modo econômico); distância de projeção de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,6m (para 100 polegadas); resolução de 500 linhas de TV(video) e 800x600 pixels (RGB); sinais de entrada aceitáveis FH de 19 a 92 Khz e FV de 48 a 92Hz, até SXGA+60Hz (computador) e 15KHz RGB / componente 50/60 Hz componente progressivo 50/60Hz DTV 9480/601, 575/501, 1080/601, 480/60/P, 720/60P, 720/60P, vídeo composto/vídeo Y/C; com controle remoto; 110/220v.	BENQ	UNID.	10	1.590,00
40	TV, 32" LCD com entrada USB, HDMI e conversor digital integrado (DTV)	SEMP TOSHIBA	UNID.	20	1.049,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

up

Handwritten signature



1.1 - O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA e na forma do ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE ENTREGA. O referido pedido será emitido pelo Almojarifado da SEMEC.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2 - LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 - Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues, na forma do ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE ENTREGA, no Almojarifado da SEMEC, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00h na Rua Augusto Antônio de Amorim, 400 – Caju – Silva Jardim

2.2 - Forma de entrega: De acordo com a necessidade desta Prefeitura, de acordo com o previsto no Anexo VIII.

2.3 - Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A SEMAD, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMEC/CT, através da Sra. Regina Maria da Conceição Xavier, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

up



5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 1229/2014 – SEMEC** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMEC** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Regina Maria da Conceição Xavier

FONT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

01.287.776/0001-05
FONT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
FCO ALVES DA SILVA
RPO - CEP 28.970-000